

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante Estado do Espírito Santo

TEIN5 153735

DISPOE SOBRE SUBVENÇÃO SOCIAL AO RIO BRANCO FUTEBOL CLUBE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.le-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a dotação orçamentária 05.6-Cultura e Lazer, 3231.01Subvenções Sociais ao Rio Branco Futebol Clube, 08460312.12-Rio Branco
Futebol Clube, no valor de C\$2.000.000,00 (dois milhoes de cruzeiros).

Art.22- Os recursos para suplementação do artigo and terior, serão provenientes do excesso de arrecadação verificado no mês de maio de 1992.

Art.39- Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

Art.49- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 12 de agôsto de 1992

NECOLAU FALCHER TO

Prefeito Municipal